



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.


Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 050, de 27 de maio de 2021.

Unifica os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I e II e os Incisos III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Presencial – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Presencial: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

II- Pregão Eletrônico – Composto por 02 (duas) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão Eletrônico:

Equipe 01

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 02

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.


Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 024, de 05 de março de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS N°. 054/2021

Porto União, 11 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autorizo a abertura do
Processo Licitatório*

11/06/21

Ref. Solicitação para abertura de Processo Licitatório

Vimos por meio deste solicitar a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – COM ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral que serão fornecidos aos beneficiários da Assistência Social, conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Conforme orientação despachada no ofício SMDS/COMPRAS N°. 048/2021 de 26 de maio de 2021, então indeferido solicitando complementação de orçamentos, tentou-se orçamento junto as funerárias das cidades de Porto União e União da Vitória, tendo, até a presente data, após diversas tentativas, conseguido apenas um orçamento válido e diversas recusas mesmo de assinar o pedido de orçamento afirmando desinteresse.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento necessita oferecer às famílias em situação de vulnerabilidade e demais beneficiários, desde que comprovado através de estudo técnico social, serviço de auxílio funeral conforme previsão legal de benefícios eventuais.

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-8747





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Porto União – SC**

Valor Máximo Previsto: R\$ 73.350,00 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais).

Prazo Previsto: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Obs.: Homologar após 17 de julho de 2021.

Deve conter no processo:

1. Os serviços deverão ser realizados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
2. O serviço será executado somente mediante Laudo Social emitido pelas Assistentes Sociais do Município.
3. A proponente deverá dispor de veículo apropriado, além de atender a todas as normas da legislação prevista para o traslado e preparo do corpo e da urna.
4. A empresa proponente deverá efetuar a higienização, tamponamento e efetuar o transporte do corpo /urna, do local de falecimento (Instituto Médico Legal/Residência/Hospital – dentro do município de Porto União) até o local do velório e deste até o cemitério do Município, conforme determinação/orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
5. Os vícios na prestação dos serviços, em desacordo com as exigências do edital, deverão ser corrigidos imediatamente após a observação dos mesmos.
6. Não deverá haver, em hipótese alguma, cobrança adicional às famílias atendidas, bem como situações em desacordo com os descritivos do Edital, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para conhecimento e solução das mesmas.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

IEDA LUCIA ZANELLA

Gerente da Assistência Social

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa

Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-8747



ANEXO I - REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças.</p> <p>- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.</p> <p>- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.</p> <p>- 01 véu para cobrir o corpo.</p> <p>- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.</p> <p>- Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal.</p> <p>- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.</p>	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
2	<p>Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura.</p> <p>- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.</p> <p>- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.</p> <p>- 01 véu para cobrir o corpo.</p> <p>- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.</p> <p>- Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal.</p> <p>- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.</p>	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
3	<p>Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.</p> <p>- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.</p> <p>- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.</p> <p>- 01 véu para cobrir o corpo.</p> <p>- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.</p> <p>- Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal.</p> <p>- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.</p>	25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00



4	<p>Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.</p> <p>- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.</p> <p>- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.</p> <p>- 01 véu para cobrir o corpo.</p> <p>- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.</p> <p>- Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal.</p> <p>- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.</p>	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,000
5	<p>Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.</p> <p>- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.</p> <p>- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.</p> <p>- 01 véu para cobrir o corpo.</p> <p>- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.</p> <p>- Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal.</p> <p>- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.</p>	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,000
6	Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,000
7	Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,000
VALOR TOTAL:				R\$ 73.350,000



**TOMADA DE PREÇOS REFERÊNCIA PARA
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
01	<p>Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. 	R\$ 750,00
02	<p>Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. 	R\$ 1100,00
03	<p>Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 	R\$ 300,00



	5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	
04	Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	R\$1.400,00
05	Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	R\$1.500,00
06	Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.	R\$150,00
07	Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.	R\$600,00

Data: 07 de junho de 2021

Assinatura e carimbo com CNPJ da Empresa:

26.316.542/0001-00

Priscila de Souza



**TOMADA DE PREÇOS REFERÊNCIA PARA
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
01	<p>Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. 	R\$ 1.250,00
02	<p>Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. 	R\$ 1.400,00
03	<p>Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. 	R\$ 1.920,00



04	<p>Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. 	R\$ 2.420,00
05	<p>Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. 	R\$ 2.970,00
06	Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.	R\$ 1.200,00
07	Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.	R\$ 1.500,00

Data:

Assinatura e carimbo com CNPJ da Empresa:

18.665.705/0001-93

**FUNERÁRIA LUTO
SANTA RITA - LTDA - ME**

R. CLOTÁRIO PORTUGAL - Nº 980
84600-000 - U. DA VITÓRIA - PE



**TOMADA DE PREÇOS REFERÊNCIA PARA
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (RS)
01	<p>Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. 	1410,00
02	<p>Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. 	1510,00
03	<p>Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 	2050,00



Digitalizada com CamScanner

	5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	
04	Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	2750,00
05	Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	3290,00
06	Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.	1350,00
07	Serviço de Tanatopraxia – Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.	1700,00

Data:

Assinatura e carimbo com CNPJ da Empresa:

FUNERÁRIA SÃO JORGE
 CNPJ = 82.020.140/0006 - 09
 ANTONIO OLINTO

Ag. OLINTO



Digitalizada com CamScanner

**TOMADA DE PREÇOS REFERÊNCIA PARA
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (RS)
01	<p>Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. 	1350,00
02	<p>Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. 	1.450,00
03	<p>Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 	

2020,00
 Prefeitura Municipal de Porto União
 Comissão de Licitação
 FLS. 15

[Assinatura]

	5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	
04	Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	2 890,00
05	Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	3 200,00
06	Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.	1 400,00
07	Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.	1 700,00

Data:

Assinatura e carimbo com CNPJ da Empresa:

FUNERARIA Bom Jesus
CNPJ: 02.020.140/0001-96
SÃO MATEUS DO SUL

[Assinatura]
Funerária Bom Jesus
CNPJ 02.020.140/0001-96
IE. 12.901.163-00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.020.140/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1990
NOME EMPRESARIAL JORGE EHLKE JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV OZY MENDONCA DE LIMA	NÚMERO 771	COMPLEMENTO SALA
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3532-1624	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 15:52:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.376.542/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2020
NOME EMPRESARIAL MAICON ZATORSKI 09234392930		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO UNIAO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-2028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 15:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.665.705/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2013
NOME EMPRESARIAL FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA LUTO SANTA RITA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 980	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARICLEIAVEZARO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3523-4600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 15:50:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.020.140/0006-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2013
NOME EMPRESARIAL JORGE EHLKE JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAO JORGE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALMIR WELKE MACHIAVELLI	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 83.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTONIO OLINTO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNERARIABOMJESUSSMS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3532-1994
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 15:51:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

REFERENTE OFICIO 54 2021 SMDS

OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	0209	SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
atividade	2026	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 70 MUNICIP	73.350,00

COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

TOTAL **73.350,00**

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
14/06/2021

SOFIA Assinado de forma
SYDOL:339 digital por SOFIA
61034915 SYDOL:33961034915
Dados: 2021.06.14
08:00:47 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Visto
minuto formalmente
em ordem
P.U.
22.06.2021
01
CAB/SC 61.207-A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

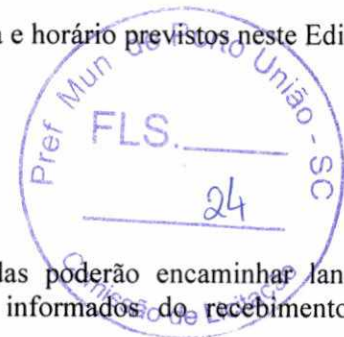
8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

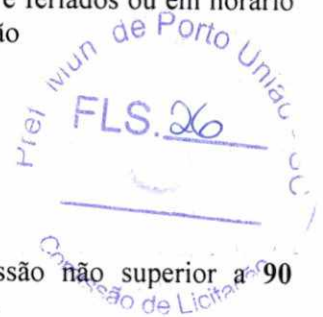
VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

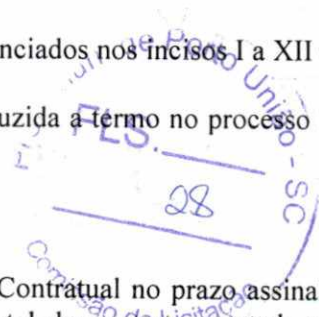
14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 – Os serviços deverão ser realizados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

16.2 - O serviço será executado somente mediante Laudo Social emitido pelas Assistentes Sociais do Município.

16.3 - A proponente deverá dispor de veículo apropriado, além de atender a todas as normas da legislação prevista para o traslado e preparo do corpo e da urna.

16.4 - A empresa proponente deverá efetuar a higienização, tamponamento e efetuar o transporte do corpo /urna, do local de falecimento (Instituto Médico Legal/Residência/Hospital – dentro do município de Porto União) até o local do velório e deste até o cemitério do Município, conforme determinação/orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

16.5 - Os vícios na prestação dos serviços, em desacordo com as exigências do edital, deverão ser corrigidos imediatamente após a observação dos mesmos.

16.6 - Não deverá haver, em hipótese alguma, cobrança adicional às famílias atendidas, bem como situações em desacordo com os descritivos do Edital, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para conhecimento e solução das mesmas.

16.7 – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0/2021**

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente _____





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	Serviço	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,000
2	Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	Serviço	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,000
3	Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.	Serviço	25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,000

Prei Mun de Porto
FLS 3
33
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	- Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.				
4	Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	Serviço	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,000
5	Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	Serviço	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,000
6	Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.	Serviço	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,000
7	Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.	Serviço	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,000
VALOR TOTAL R\$ 73.350,00 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais).					

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento necessita oferecer às famílias em situação de vulnerabilidade e demais beneficiários, desde que comprovado através de estudo técnico social, serviço de auxílio funeral conforme previsão legal de benefícios eventuais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-----	--------	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser realizados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço será executado somente mediante Laudo Social emitido pelas Assistentes Sociais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá dispor de veículo apropriado, além de atender a todas as normas da legislação prevista para o traslado e preparo do corpo e da urna.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deverá efetuar a higienização, tamponamento e efetuar o transporte do corpo /urna, do local de falecimento (Instituto Médico Legal/Residência/Hospital – dentro do município de Porto União) até o local do velório e deste até o cemitério do Município, conforme determinação/orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARÁGRAFO QUINTO - Os vícios na prestação dos serviços, em desacordo com as exigências do edital, deverão ser corrigidos imediatamente após a observação dos mesmos.

PARÁGRAFO SEXTO - Não deverá haver, em hipótese alguma, cobrança adicional às famílias atendidas, bem como situações em desacordo com os descritivos do Edital, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para conhecimento e solução das mesmas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

FLS. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 186/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 30/06/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.009	MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.009.08.244.0030.2026.3.3.90.00.00	R\$ 73.350,00

Total: R\$ 73.350,00

Total Geral: R\$ 73.350,00



Porto União, 30 de Junho de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 30 de junho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 186/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 057/2021

PARECER JURÍDICO n. 334/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL**, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 050/2021 (equipe 01)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 15 de julho de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 15 de julho de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

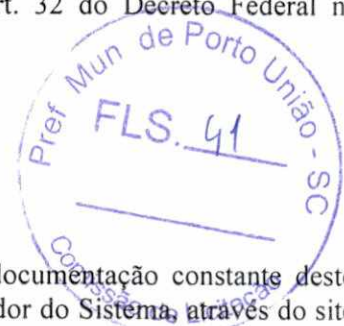
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

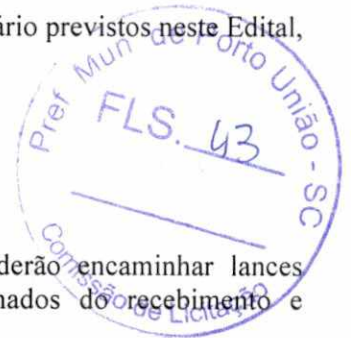
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

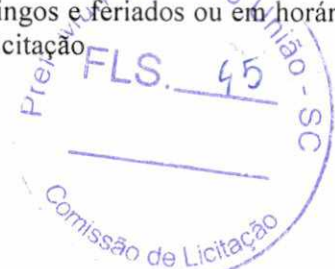
OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 186/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 – Os serviços deverão ser realizados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

16.2 - O serviço será executado somente mediante Laudo Social emitido pelas Assistentes Sociais do Município.

16.3 - A proponente deverá dispor de veículo apropriado, além de atender a todas as normas da legislação prevista para o traslado e preparo do corpo e da urna.

16.4 - A empresa proponente deverá efetuar a higienização, tamponamento e efetuar o transporte do corpo /urna, do local de falecimento (Instituto Médico Legal/Residência/Hospital – dentro do município de Porto União) até o local do velório e deste até o cemitério do Município, conforme determinação/orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

16.5 - Os vícios na prestação dos serviços, em desacordo com as exigências do edital, deverão ser corrigidos imediatamente após a observação dos mesmos.

16.6 - Não deverá haver, em hipótese alguma, cobrança adicional às famílias atendidas, bem como situações em desacordo com os descritivos do Edital, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para conhecimento e solução das mesmas.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.7 – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

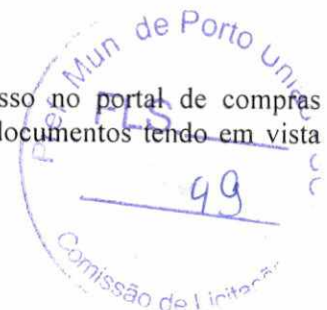
18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 30 de junho de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

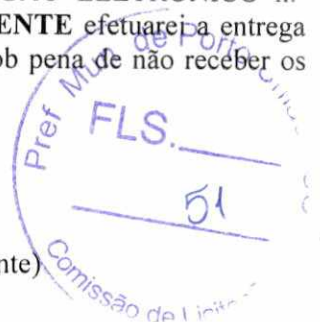
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuar a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	Serviço	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,000
2	Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	Serviço	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,000
3	Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área	Serviço	25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,000



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.				
4	Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	Serviço	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,000
5	Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	Serviço	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,000
6	Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.	Serviço	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,000
7	Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.	Serviço	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,000
VALOR TOTAL R\$ 73.350,00 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais).					

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento necessita oferecer às famílias em situação de vulnerabilidade e demais beneficiários, desde que comprovado através de estudo técnico social, serviço de auxílio funeral conforme previsão legal de benefícios eventuais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-----	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser realizados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço será executado somente mediante Laudo Social emitido pelas Assistentes Sociais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá dispor de veículo apropriado, além de atender a todas as normas da legislação prevista para o traslado e preparo do corpo e da urna.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada deverá efetuar a higienização, tamponamento e efetuar o transporte do corpo /urna, do local de falecimento (Instituto Médico Legal/Residência/Hospital – dentro do município de Porto União) até o local do velório e deste até o cemitério do Município, conforme determinação/orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARÁGRAFO QUINTO - Os vícios na prestação dos serviços, em desacordo com as exigências do edital, deverão ser corrigidos imediatamente após a observação dos mesmos.

PARÁGRAFO SEXTO - Não deverá haver, em hipótese alguma, cobrança adicional às famílias atendidas, bem como situações em desacordo com os descritivos do Edital, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para conhecimento e solução das mesmas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 9911194826
PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: Prefeitura Municipal de Porto União - SC
ESTUDANTE: RAFAELA LUIZA SANDERS
Vigência: 15/06/2021 à 12/06/2022
VALOR DA BOLSA AUXÍLIO: R\$ 665,50
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 50,00
Eliseu Mibach
Prefeito de Porto União – SC

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 9911194439
PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: Prefeitura Municipal de Porto União - SC
ESTUDANTE: SIMONE MAZUR BUENO
Vigência: 23/06/2021 à 31/12/2021
VALOR DA BOLSA AUXÍLIO: R\$ 665,50
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 50,00
Eliseu Mibach
Prefeito de Porto União – SC

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 9911195618
PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: Prefeitura Municipal de Porto União - SC
ESTUDANTE: POLIANA KREKNICZKI
Vigência: 28/06/2021 à 14/12/2021
VALOR DA BOLSA AUXÍLIO: R\$ 427,00
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 50,00
Eliseu Mibach
Prefeito de Porto União – SC

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 9911194650
PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: Prefeitura Municipal de Porto União - SC
ESTUDANTE: DERIVANEA RODRIGUES DE SOUZA
Vigência: 28/06/2021 à 31/12/2021
VALOR DA BOLSA AUXÍLIO: R\$ 665,50
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 50,00
Eliseu Mibach
Prefeito de Porto União – SC

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021

Publicação Nº 3128545

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E1CBB6556DF1C0E2783BC613029FB61BF184612C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 186/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 057/2021

Código registro TCE: Código registro TCE: 6618E5872E8D58E82EFA697444F13B780CEB85E7

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 15 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 187/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3128537

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E1CBB6556DF1C0E2783BC613029FB61BF184612C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 187/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 058/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Código registro TCE: E1CBB6556DF1C0E2783BC613029FB61BF184612C

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS GRUPOS DE ORIENTAÇÃO

Proposta Registrada

Processo

Número: 057/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 186/2021

Abertura: 15/07/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) - Básica - Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças. Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Quantidade: 12

Valor Unitário: 740,00

Modelo: N/C

Sigla: SVÇ

Valor Total: 8.880,00

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) 13 Básica 13 Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Registrado em: 14/07/2021 - 12:54:20

2 - Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) - Básica - Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Quantidade: 8

Valor Unitário: 1.090,00

Modelo: N/C

Sigla: SVÇ

Valor Total: 8.720,00

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) 13 Básica 13 Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de



translado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Registrado em: 14/07/2021 - 12:55:24

3 - Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) - Básica - Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Quantidade: 25

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 1.290,00

Valor Total: 32.250,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) 13 Básica 13 Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Registrado em: 14/07/2021 - 12:56:11

4 - Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) - Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Quantidade: 5

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 1.390,00

Valor Total: 6.950,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) 13 Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Registrado em: 14/07/2021 - 12:57:08

5 - Urna Funerária Especial (acima de 160kg) - Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Quantidade: 5

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 1.490,00

Valor Total: 7.450,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Proposta Registrada

Processo

Número: 057/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 186/2021

Abertura: 15/07/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 057/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 03)

Número do Processo Interno: 186/2021

Abertura: 15/07/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) - Básica - Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças.

Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e

translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Quantidade: 12

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 750,00

Valor Total: 9.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) 13 Básica 13 Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Registrado em: 15/07/2021 - 11:22:35

2 - Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) - Básica - Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Quantidade: 8

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 1.100,00

Valor Total: 8.800,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) 13 Básica 13 Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. Close

Registrado em: 15/07/2021 - 11:23:23

3 - Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) - Básica - Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Quantidade: 25

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 1.300,00

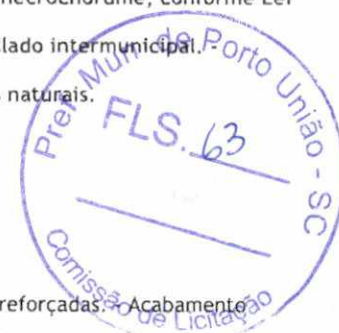
Valor Total: 32.500,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) 13 Básica 13 Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais. Close

Registrado em: 15/07/2021 - 11:23:54



4 - Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) - Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Quantidade: 5

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 1.400,00

Valor Total: 7.000,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) 13 Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Close

Registrado em: 15/07/2021 - 11:24:22

5 - Urna Funerária Especial (acima de 160kg) - Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Quantidade: 5

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 1.500,00

Valor Total: 7.500,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Urna Funerária Especial (acima de 160kg) 13 Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Close

Registrado em: 15/07/2021 - 11:24:54

6 - Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.

Quantidade: 25

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 150,00

Valor Total: 3.750,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.

Registrado em: 15/07/2021 - 11:25:56

7 - Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.

Quantidade: 8

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 600,00

Valor Total: 4.800,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.

Registrado em: 15/07/2021 - 11:26:22

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MAICON ZATORSKI 09234392930

Nome do Empresário

MAICON ZATORSKI

Nome Fantasia

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

6.227.797

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

092.343.929-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/02/2020

Número de Registro

CNPJ

36.376.542/0001-00

Endereço Comercial

CEP

89400-000

Logradouro

RUA XV DE NOVEMBRO

Número

39

Complemento

SALA
COMERCIAL

Bairro

PORTO UNIAO

Município

PORTO UNIAO

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

14/02/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente funerário independente

Atividade Principal (CNAE)

96.03-3/04 - Serviços de funerárias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

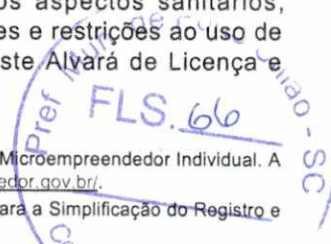
ME52439794

Número do Identificador

00009234392930

Data de Emissão

20/04/2021



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e duas assinaturas secundárias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.376.542/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2020
NOME EMPRESARIAL MAICON ZATORSKI 09234392930		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO UNIAO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-2028		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **09:49:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAICON ZATORSKI 09234392930**
CNPJ: **36.376.542/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:22 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **1569.B0A0.A948.4555**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UP





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MAICON ZATORSKI 09234392930
CNPJ/CPF: 36.376.542/0001-00
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140083600601
Data de emissão: 23/06/2021 08:52:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 22/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten mark]



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3496/2021

Nome / Razão Social

MAICON ZATORSKI - MEI CNPJ: 36376542000100

Endereço

LOGRADOURO: XV DE NOVEMBRO

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 39

COMPL: SALA COMERCIAL

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 15 de Julho de 2021

Código de Controle

CWNU8ZO3QTINMKZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.376.542/0001-00 ✓**Razão Social:** MAICON ZATORKSKI 09234392930**Endereço:** R XV DE NOVEMBRO 39 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021**Certificação Número:** 2021041402281689932190

Informação obtida em 15/07/2021 09:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GP

GP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICON ZATORSKI 09234392930 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.376.542/0001-00 -

Certidão n°: 13069712/2021

Expedição: 20/04/2021, às 11:31:44

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAICON ZATORSKI 09234392930 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.376.542/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

q





SANTA CLARA

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

MAICON ZATORSKI 09234392930
CNPJ: 36.376.542/0001-00
R XV DE NOVEMBRO, 39, CENTRO
PORTO UNIÃO - SC CEP: 89.400-000
FONE: (42)3522-5810

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021
ANEXO "A" DECLARAÇÕES**

MAICON ZATORSKI inscrita no CNPJ n.º 36.376.542/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Maicon Zatoski portador (a) da Carteira de Identidade RG n.º 6227797 SESP/SC, CPF: 092.343.929-30 DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 057/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 057/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União – SC, 15 de julho de 2021.

**MAICON
ZATORSKI:092
34392930**

Assinado de forma
digital por MAICON
ZATORSKI:09234392930
Dados: 2021.07.15
11:16:43 -03'00'

Maicon Zatorski
Titular
RG n.º 6227797 SESP/SC
092.343.929-30



69

P

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 15/07/2021 16:44:41 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARAÇÕES.pdf

▼ Assinatura por CN=MAICON ZATORSKI;09234392930, OU=presencial, OU=2008510-000106, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado ✓
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Ambiente



P

GP

GP

EXIBIR
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



20/04/2021

0011059760

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8362795

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAICON ZATORSKI, portador do CNPJ: 36.376.542/0001-00.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 20 de abril de 2021.



PEDIDO Nº:

0011059760



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 833346

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: MAICON ZATORSKI

Raiz do CNPJ: 36.376.542

Certidão emitida às 11:40 de 20/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CP *EP*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2021 16:45:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MAICON ZATORSKI 09234392930
CNPJ: 36.376.542/0001-00

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PA. GR
P. GR

FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA — ME
NIRE nº 41207675060 Data do Registro:
05/06/2013 CNPJ: 18.665.705/0001-93
Alteração Contratual N° 08

MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1975 em São Luiz Gonzaga/RS, carteira de identidade RG nº 7042245493 SSP I.I. RS e CPF nº 176.730.168-50, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Schamber, nº 160, Apto nº 52, município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-340 e ANDREIA VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1975 em São Luiz Gonzaga/RS, carteira de identidade RG nº 5069241858 SSP I.I. RS e CPF nº 936.660.120-00, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Schamber, nº 160, Apto nº 52, município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-340, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA-ME, registrada por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41207675060 em 05/08/2013, com sede na Rua Clotário Portugal, nº 980, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84 600-220, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.665.705/0001-93, resolvem alterar e consolidar o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade vem por meio desta, modificar seu contrato social, para a alteração de endereço da filial no Município de General Carneiro, Estado do Parana, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 394, Centro, CEP 84.660-000, sob CNPJ: 18.665.705/0004-36, NIRE: 41901758969, com data inicial em 26 de setembro de 2018, passará a partir desta data para o seguinte endereço: sito a Avenida Getulio Vargas, nº 414, Centro, Município de General Carneiro, Estado do Parana, CEP 84.660-000.

A sociedade mantém as seguintes filiais: A sociedade mantém filial no município de Porto União, estado de Santa Catarina, sito a Avenida General Bormann, nº 560, Centro, CEP: 89.410-970, sob o CNPJ: 18.665.705/0002-74 NIRE: 42901113748, com data de 01 de março de 2016; A sociedade mantém filial no município de Bituruna, estado do Paraná, sito a Rua Joel de Abreu, 43, Bairro



69

FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA — ME

NIRE nº 41207675060 Data do Registro:

05/06/2013 CNPJ: 18.665.705/0001-93

Alteração Contratual N° 08

Jardim Andreia, CEP: 84640-000, sob CNPJ:18.665.705/0003-55, NIRE 41901727745, com data 24/04/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitoria-PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) única via.

União da Vitoria, 10 de Janeiro de 2020.

MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA
RG nº 7042245403 SSP I.I. RS

ANDREIA VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA
RG nº 5069241858 SSP I.I. RS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17673016850	MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA
93666012000	ANDREIA VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA



[Assinaturas manuscritas em azul]

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 16:23 SOB N° 20200133748.
PROTOCOLO: 200133748 DE 14/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000163104. NIRE: 41207675060.
FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA — ME

NIRE nº 41207675060 Data do Registro:

05/06/2013 CNPJ: 18.665.705/0001-93

Alteração Contratual N° 07

MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1975 em São Luiz Gonzaga/RS, carteira de identidade RG nº 7042245493 SSP I.I. RS e CPF nº 176.730.168-50, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Schamber, nº 160, Apto nº 52, município de Ponta Grossa - PR, CEP 84.010-340 e ANDREIA VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1975 em São Luiz Gonzaga/RS, carteira de identidade RG nº 5069241858 SSP I.I. RS e CPF nº 936.660.120-00, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Schamber, nº 160, Apto nº 52, município de Ponta Grossa - PR, CEP 84.010-340, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA-ME, registrada por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41207675060 em 05/08/2013, com sede na Rua Clotário Portugal, nº 980, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84 600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.665.705/0001-93, resolvem alterar e consolidar o contrato social com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA e terá sede e domicilio na Rua Clotario Portugal, nº 980, Centro, município de União da Vitória – PR, CEP: 84.600-000 nessa alteração passará o endereço da sede para: Rua Clotario Portugal, nº 980, Centro, município de União da Vitória – PR, CEP: 84.600-220.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade que era serviços funerários, comercio varejista de artigos funerários, e comercio varejista de flores naturais e artificiais, passa a partir dessa alteração para Prestação de serviços funerários, comercio varejista de artigos funerários, comercio varejista de flores naturais e artificiais e Serviços de somatoconservação.

CLAUSULA TERCEIRA: A filial no município de Porto União, estado de Santa Catarina, sito à Rua Sete de Setembro, nº 358, Centro, CEP: 89.400-000, passa seu endereço para Avenida General Bormann, nº 588, Centro, CEP: 89.410-970, município de Porto União – SC NIRE: 42901113748 e CNPJ: 18.665.705/0002-74.

CLAUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA — ME
 NIRE nº 41207675060 Data do Registro: 05/06/2013
 CNPJ: 18.665.705/0001-93



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/10/2019

Certifico o Registro em 03/10/2019

Arquivamento 20195528549 Protocolo 195528549 de 03/10/2019 NIRE 42901113748

Nome da empresa FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299806357877888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA — ME

NIRE nº 41207675060 Data do Registro:

05/06/2013 CNPJ: 18.665.705/0001-93

Alteração Contratual N° 07

MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1975 em São Luiz Gonzaga/RS, carteira de identidade RG nº 7042245493 SSP I.I. RS e CPF nº 176.730.168-50, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Schamber, nº 160, Apto nº 52, município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-340 e ANDREIA VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1975 em São Luiz Gonzaga/RS, carteira de identidade RG nº 5069241858 SSP I.I. RS e CPF nº 936.660.120-00, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Schamber, nº 160, Apto nº 52, município de Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-340, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA-ME, registrada por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41207675060 em 05/08/2013, com sede na Rua Clotário Portugal, nº 980, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84 600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.665.705/0001-93.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA e terá sede e domicilio na Rua Clotario Portugal, nº 980, Centro, município de União da Vitória – PR, CEP:84.600-220.

§ Primeiro: A sociedade mantém filial no município de Porto União, estado de Santa Catarina, sito a Avenida General Bormann, nº 588, Centro, CEP: 89.410-970, sob o CNPJ: 18.665.705/0002-74 NIRE: 42901113748, com data de 01 de março de 2016,

§ Segundo: A sociedade mantém filial no município de Bituruna, estado do Paraná, sito a Rua Joel de Abreu, 43, Bairro Jardim Andreia, CEP: 84640-000, sob CNPJ:18.665.705/0003-55, NIRE 41901727745, com data 24/04/2018.

§ Terceiro: A sociedade mantém filial no município de General Carneiro, estado do Parana, sito a Avenida Getulio Vargas, nº 394, Centro, CEP 84.660-000, sob CNPJ: 18.665.705/0004-36, NIRE: 41207675060, com data inicial em 24 de setembro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é Prestação de serviços funerarios, comercio varejista de artigos funerarios, comercio varejista de flores naturais e artificiais e Serviços de somatoconservação.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social sera de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas nesse ato em moeda corrente do Pais, pelos socios:



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2019

Arquivamento 20195528549 Protocolo 195528549 de 03/10/2019 NIRE 42901113748

Nome da empresa FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299806357877888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/10/2019

FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA — ME

NIRE nº 41207675060 Data do Registro:

05/06/2013 CNPJ: 18.665.705/0001-93

Alteração Contratual N° 07

Sócio	Nº Quotas	%	Valor das quotas
MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA	15.000	50	R\$ 15.000,00
ANDREIA VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA	15.000	50	R\$ 15.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contractual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA e ANDREIA VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA, assinando isoladamente à prática dos atos necessários ou convenientes a administração desta, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica facultado aos sócios que, de comum acordo, fixarão uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Cláusula 12ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2019

Arquivamento 20195528549 Protocolo 195528549 de 03/10/2019 NIRE 42901113748

Nome da empresa FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299806357877888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/10/2019

FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA — ME

NIRE nº 41207675060 Data do Registro:

05/06/2013 CNPJ: 18.665.705/0001-93

Alteração Contratual N° 07

a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de União da Vitoria - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

União da Vitoria, 30 de Setembro de 2019.

MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA
RG nº 7042245493 SSP I.I. RS

ANDREIA VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA
RG nº 5069241858 SSP I.I. RS



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2019

Arquivamento 20195528549 Protocolo 195528549 de 03/10/2019 NIRE 42901113748

Nome da empresa FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299806357877888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/10/2019



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
17673016850	
93666012000	



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/10/2019

Certifico o Registro em 03/10/2019

Arquivamento 20195528549 Protocolo 195528549 de 03/10/2019 NIRE 42901113748

Nome da empresa FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299806357877888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195528549

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
PROTOCOLO	195528549 - 03/10/2019
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 41207675060
CNPJ 18.665.705/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019
SOB N: 20195528549

FILIAIS

NIRE 42901113748
CNPJ 18.665.705/0002-74
ENDERECO: RUA GENERAL BORMANN, PORTO UNIAO - SC
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/10/2019

Arquivamento 20195528549 Protocolo 195528549 de 03/10/2019 NIRE 42901113748

Nome da empresa FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 299806357877888

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/10/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.665.705/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2013
NOME EMPRESARIAL FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA LUTO SANTA RITA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 980	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARICLEIAVEZARO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3523-4600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2021 às 16:06:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 18.665.705/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:30 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **8F08.8A67.6B56.08D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024504562-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.665.705/0001-93
Nome: FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3 e 4 Pavimentos
 Fone: (42) 3521-1200 - (42) 3521-1266 - (42) 3521-1274

NÚMERO

8547

VÁLIDO ATÉ

13/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CÓDIGO	NOME / RAZÃO SOCIAL
44522	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME - CNPJ: 18.665.705/0001-93

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES. ✓

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA / ATIVIDADE ECONÔMICA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / AP
12639	- Serviços de funerárias	Rua CLOTARIO PORTUGAL	980	
44522		Rua CLOTARIO PORTUGAL	980	
44522		Rua CLOTARIO PORTUGAL	980	
44522		Rua CLOTARIO PORTUGAL	980	



AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

14 JUL. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

União da Vitória (PR), Quarta-feira, 14 de Julho de 2021.

Obs.: o documento só é válido chancelado e sem rasuras.

Kauanny Souza
 Kauanny Patricia Souza dos Santos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTÓPHER BELOTTTO, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 15:50:26 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DIGITAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRIITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.665.705/0001-93 ✓

Razão Social: FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA ME

Endereço: RUA CLOTARIO PORTUGAL 980 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA/ PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002235232029235

Informação obtida em 09/07/2021 12:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials:
A
P
G



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 18.665.705/0001-93
 Certidão nº: 21586380/2021
 Expedição: 09/07/2021, às 12:02:09
 Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.665.705/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

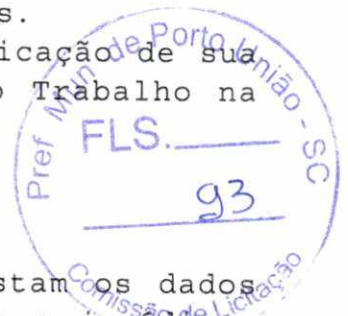
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinaturas manuscritas)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME			Protocolo: PRC2107504797		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207675060		CNPJ 18.665.705/0001-93		Data de Ato Constitutivo 05/08/2013	Início de Atividade 01/08/2013
Endereço Completo Rua Clotário Portugal, Nº 980, Centro - União da Vitória/PR - CEP 84600-220					
Objeto Social Prestação de serviços funerários, comércio varejista de artigos funerários, comércio varejista de flores naturais e artificiais e Serviços de somatoconservação.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 176.730.168-50	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ANDREIA VIEIRA MARQUES DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 936.660.120-00	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA		CPF 176.730.168-50		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 15/01/2020			Número 20200133748		Ato/eventos 002 / 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
Situação ATIVA Status SEM STATUS					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA GENERAL BORMANN, Nº 588, CENTRO, Porto União, SC, CEP: 89400000					
2 - NIRE: 41901727745		CNPJ: 18.665.705/0003-55			
Endereço Completo 10A RUA JOEL DE ABREU, Nº 43, JARDIM ANDREIA, Bituruna, PR, CEP: 84640000					
3 - NIRE: 41901758969		CNPJ: 18.665.705/0004-36			
Endereço Completo AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 414, CENTRO, General Carneiro, PR, CEP: 84660000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2021, às 14:11:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NCCCAM9A.



PRC2107504797

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.057/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA, estabelecida na rua Clotário Portugal, nº 980, Centro, União da Vitória – PR, telefone 42 3523-4600 ou 42 998294000, inscrita no CNPJ sob nº 18.665.705/0001-93, neste ato representada por seu representante legal Marcelo Juchem de Oliveira, sócio administrador, portador do RG: 7042245493, CPF: 176.730.168-50, DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 057/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito aspenalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 057/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO**



Rua: Clotário Portugal, 980 - Centro / União da Vitória – PR.
Fones: (42) 3523-4600 ou (42) 99829-4000
Email: funeraria@lutosantarita.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória - PR, 13 de Julho de 2021.

FUNERARIA LUTO SANTA RITA	Assinado de forma digital por FUNERARIA LUTO SANTA RITA
LTDA:18665705000193	LTDA:18665705000193
	Dados: 2021.07.14 15:28:25 -03'00'

MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA
CPF: 176.730.168-50
Socio Administrador



[Handwritten signatures]

Rua: Clotário Portugal, 980 - Centro / União da Vitória - PR.
Fones: (42) 3523-4600 ou (42) 99829-4000
Email: funeraria@lutosantarita.com.br

[Handwritten mark]

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	16/07/2021 09:42:49 BRT
Versão do software	2.6.2
Nome do arquivo	declaração unificada assinada.pdf

▼ Assinatura por CN=FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA:18665705000193, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=UNIO DA VITÓRIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

4

Comissão de Licitação

AVALIAR
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA.**, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 18.665.705/0001-93. —

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
 Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 08 de julho de 2021. —

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTI, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 15:50:26 GMT-03:00. CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRICTAL DE SAO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTY47650

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

Julian

14 JUL. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrivã Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrivão

SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

P



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 15:50:26 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2021 09:41:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA**
CNPJ: **18.665.705/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials]

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 057/2021

FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.665.705/0001-93 -
Endereço: Rua Clotário Portugal - CEP: 84600220 - UF: PR - Município: - Telefone: (42) 3524-3939

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	URNA FUNERÁRIA INFANTIL (ATÉ 1,20 M) – BÁSICA – SEM VISOR, MODELO SEXTAVADA, COM 04 ALÇAS, APROPRIADA PARA SEPULTAMENTO DE CRIANÇAS. - ACABAMENTO INTERNO: FORRO E BABADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EM VERNIZ. - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO. - 01 VEU PARA COBRIR O CORPO. - INCLUSO INVÓLUCRO ABSORVEDOR E RETENTOR DE NECROCHORUME, CONFORME LEI ORDINÁRIA 4.553/2018. - SERVIÇO DE TRANSLADO COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA/RURAL DO MUNICÍPIO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL. - ORNAMENTAÇÃO SIMPLES: CONJUNTO DE VELAS FUNERÁRIAS MEDINDO 5X5CM, COM 04 (QUATRO) UNIDADES E FLORES NATURAIS.	N/C	N/C	12 SVÇ	R\$ 275,00	3.300,00
0002	URNA FUNERÁRIA P/ BAIXA ESTATURA (DE 1,20 A 1,60 M) – BÁSICA – SEM VISOR, MODELO SEXTAVADA, COM 04 ALÇAS, APROPRIADA PARA SEPULTAMENTO DE MENORES E PESSOAS DE BAIXA ESTATURA. - ACABAMENTO INTERNO: FORRO E BABADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EM VERNIZ. - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO. - 01 VEU PARA COBRIR O CORPO. - INCLUSO INVÓLUCRO ABSORVEDOR E RETENTOR DE NECROCHORUME, CONFORME LEI ORDINÁRIA 4.553/2018. - SERVIÇO DE TRANSLADO COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA/RURAL DO MUNICÍPIO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL. - ORNAMENTAÇÃO SIMPLES: CONJUNTO DE VELAS FUNERÁRIAS MEDINDO 5X5CM, COM 04 (QUATRO) UNIDADES E FLORES NATURAIS.	N/C	N/C	8 SVÇ	R\$ 340,00	2.720,00
0003	URNA FUNERÁRIA ADULTA (1,60 A 2,10M) – BÁSICA – SEM VISOR, MODELO SEXTAVADO, COM 06 ALÇAS REFORÇADAS. - ACABAMENTO INTERNO: FORRO E BABADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EM VERNIZ. - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO. - 01 VEU PARA COBRIR O CORPO. - INCLUSO INVÓLUCRO ABSORVEDOR E RETENTOR DE NECROCHORUME, CONFORME LEI ORDINÁRIA 4.553/2018. - SERVIÇO DE TRANSLADO COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA/RURAL DO MUNICÍPIO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL. - ORNAMENTAÇÃO SIMPLES: CONJUNTO DE VELAS FUNERÁRIAS MEDINDO 5X5CM, COM 04 (QUATRO) UNIDADES E FLORES NATURAIS.	N/C	N/C	25 SVÇ	R\$ 790,00	19.750,00
0004	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL (120KG A 160KG) – SEM VISOR, MODELO SEXTAVADO, COM 06 ALÇAS REFORÇADAS. - ACABAMENTO INTERNO: FORRO E BABADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EM VERNIZ. - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO. - 01 VEU PARA COBRIR O CORPO. - INCLUSO INVÓLUCRO ABSORVEDOR E RETENTOR DE NECROCHORUME, CONFORME LEI ORDINÁRIA 4.553/2018. - SERVIÇO DE TRANSLADO COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA/RURAL DO MUNICÍPIO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL. - ORNAMENTAÇÃO SIMPLES: CONJUNTO DE VELAS FUNERÁRIAS MEDINDO 5X5CM, COM 04 (QUATRO) UNIDADES E FLORES NATURAIS.	N/C	N/C	5 SVÇ	R\$ 790,00	3.950,00



0005	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL (ACIMA DE 160KG) – SEM VISOR, MODELO SEXTAVADO, COM 06 ALÇAS REFORÇADAS. - ACABAMENTO INTERNO: FORRO E BABADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EM VERNIZ. - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO. - D1 VÉU PARA COBRIR O CORPO. - INCLUSO INVÓLUCRO ABSORVEDOR E RETENTOR DE NECROCHORUME, CONFORME LEI ORDINÁRIA 4.553/2018. - SERVIÇO DE TRANSLADO COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA/RURAL DO MUNICÍPIO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL. - ORNAMENTAÇÃO SIMPLES: CONJUNTO DE VELAS FUNERÁRIAS MEDINDO 5X5CM, COM 04 (QUATRO) UNIDADES E FLORES NATURAIS.	N/C	N/C	5 SVÇ	R\$ 690,00	3.450,00
0006	SERVIÇO DE ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS E APLICAÇÃO DE FLUIDOS CONSERVANTE.	N/C	N/C	25 SVÇ	R\$ 45,00	1.125,00
0007	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA - APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA CONSERVAÇÃO, RECONSTRUÇÃO DE PARTES DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	N/C	N/C	8 SVÇ	R\$ 390,00	3.120,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 37.415,00	

Valor Total: R\$ 37.415,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 057/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/07/2021 11:36	02/07/2021 17:00	12/07/2021 17:00	15/07/2021 13:15	15/07/2021 13:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	URNA FUNERÁRIA INFANTIL (ATÉ 1,20 M) – BÁSICA – SEM VISOR, MODELO SEXTAVADA, COM 04 ALÇAS, APROPRIADA PARA SEPULTAMENTO DE CRIANÇAS. - ACABAMENTO INTERNO: FORRO E BABADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EM VERNIZ. - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO. - 01 VÉU PARA COBRIR O CORPO. - INCLUSO INVÓLUCRO ABSORVEDOR E RETENTOR DE NECROCHORUME, CONFORME LEI ORDINÁRIA 4.553/2018. - SERVIÇO DE TRANSLADO COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA/RURAL DO MUNICÍPIO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL. - ORNAMENTAÇÃO SIMPLES: CONJUNTO DE VELAS FUNERÁRIAS MEDINDO 5X5CM, COM 04 (QUATRO) UNIDADES E FLORES NATURAIS.	750,00	12	-	SVÇ	Aceito
0002	URNA FUNERÁRIA P/ BAIXA ESTATURA (DE 1,20 A 1,60 M) – BÁSICA – SEM VISOR, MODELO SEXTAVADA, COM 04 ALÇAS, APROPRIADA PARA SEPULTAMENTO DE MENORES E PESSOAS DE BAIXA ESTATURA. - ACABAMENTO INTERNO: FORRO E BABADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EM VERNIZ. - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO. - 01 VÉU PARA COBRIR O CORPO. - INCLUSO INVÓLUCRO ABSORVEDOR E RETENTOR DE NECROCHORUME, CONFORME LEI ORDINÁRIA 4.553/2018. - SERVIÇO DE TRANSLADO COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA/RURAL DO MUNICÍPIO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL. - ORNAMENTAÇÃO SIMPLES: CONJUNTO DE VELAS FUNERÁRIAS MEDINDO 5X5CM, COM 04 (QUATRO) UNIDADES E FLORES NATURAIS.	1.100,00	8	-	SVÇ	Aceito
0003	URNA FUNERÁRIA ADULTA (1,60 A 2,10M) – BÁSICA – SEM VISOR, MODELO SEXTAVADO, COM 06 ALÇAS REFORÇADAS. - ACABAMENTO INTERNO: FORRO E BABADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EM VERNIZ. - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO. - 01 VÉU PARA COBRIR O CORPO. - INCLUSO INVÓLUCRO ABSORVEDOR E RETENTOR DE NECROCHORUME, CONFORME LEI ORDINÁRIA 4.553/2018. - SERVIÇO DE TRANSLADO COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA/RURAL DO MUNICÍPIO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL. - ORNAMENTAÇÃO SIMPLES: CONJUNTO DE VELAS FUNERÁRIAS MEDINDO 5X5CM, COM 04 (QUATRO) UNIDADES E FLORES NATURAIS.	1.300,00	25	-	SVÇ	Aceito



0004	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL (120KG A 160KG) – SEM VISOR, MODELO SEXTAVADO, COM 06 ALÇAS REFORÇADAS. - ACABAMENTO INTERNO: FORRO E BABADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EM VERNIZ. - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO. - 01 VÉU PARA COBRIR O CORPO. - INCLUSO INVÓLUCRO ABSORVEDOR E RETENTOR DE NECROCHORUME, CONFORME LEI ORDINÁRIA 4.553/2018. - SERVIÇO DE TRANSLADO COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA/RURAL DO MUNICÍPIO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL. - ORNAMENTAÇÃO SIMPLES: CONJUNTO DE VELAS FUNERÁRIAS MEDINDO 5X5CM, COM 04 (QUATRO) UNIDADES E FLORES NATURAIS.	1.400,00	5	- SVÇ	Aceito
0005	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL (ACIMA DE 160KG) – SEM VISOR, MODELO SEXTAVADO, COM 06 ALÇAS REFORÇADAS. - ACABAMENTO INTERNO: FORRO E BABADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EM VERNIZ. - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, LIMPEZA DO CORPO, CABELO, UNHA, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO. - 01 VÉU PARA COBRIR O CORPO. - INCLUSO INVÓLUCRO ABSORVEDOR E RETENTOR DE NECROCHORUME, CONFORME LEI ORDINÁRIA 4.553/2018. - SERVIÇO DE TRANSLADO COM ABRANGÊNCIA NA ÁREA URBANA/RURAL DO MUNICÍPIO E TRANSLADO INTERMUNICIPAL. - ORNAMENTAÇÃO SIMPLES: CONJUNTO DE VELAS FUNERÁRIAS MEDINDO 5X5CM, COM 04 (QUATRO) UNIDADES E FLORES NATURAIS.	1.500,00	5	- SVÇ	Aceito
0006	SERVIÇO DE ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS E APLICAÇÃO DE FLUIDOS CONSERVANTE.	150,00	25	- SVÇ	Aceito
0007	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA - APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA CONSERVAÇÃO, RECONSTRUÇÃO DE PARTES DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	600,00	8	- SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/07/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
02/07/2021	Pregão Eletrônico 057 - Processo 186 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/07/2021 - 13:50	Negociação aberta para o processo 057/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6,7 do processo 057/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/07/2021 - 13:51	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 15/07/2021 às 15:51.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

0001	<p>Uma Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças.</p> <p>- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.</p> <p>- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.</p>	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	N/C	N/C	275,00	12	3.300,00
0002	<p>Uma Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura.</p> <p>- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.</p> <p>- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.</p>	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	N/C	N/C	340,00	8	2.720,00
0003	<p>Uma Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.</p> <p>- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.</p> <p>- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.</p>	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	N/C	N/C	790,00	25	19.750,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

0004	Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	N/C	N/C	790,00	5	3.950,00
0005	Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	N/C	N/C	690,00	5	3.450,00
0006	Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	N/C	N/C	45,00	25	1.125,00
0007	Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	N/C	N/C	390,00	8	3.120,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Urna Funerária infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças.
- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em

Handwritten signatures and stamps:
- Stamp: "Proc. Min. de P.oto Unid. FLS. 107"
- Stamp: "Comissão de Licitação"
- Multiple handwritten signatures in blue ink.

verniz.

- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.
- 01 véu para cobrir o corpo.
- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.
- Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.
- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	18.665.705/0001-93	14/07/2021 - 12:54:20	N/C	N/C	12	740,00	8.880,00	Sim
MAICON ZATORSKI 09234392930	36.376.542/0001-00	15/07/2021 - 11:22:35	N/C	N/C	12	750,00	9.000,00	Sim

0002 - Uma Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura.

- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.
- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.
- 01 véu para cobrir o corpo.
- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.
- Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.
- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	18.665.705/0001-93	14/07/2021 - 12:55:24	N/C	N/C	8	1.090,00	8.720,00	Sim
MAICON ZATORSKI 09234392930	36.376.542/0001-00	15/07/2021 - 11:23:23	N/C	N/C	8	1.100,00	8.800,00	Sim

0003 - Uma Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.

- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.
- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.
- 01 véu para cobrir o corpo.
- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.
- Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.
- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	18.665.705/0001-93	14/07/2021 - 12:56:11	N/C	N/C	25	1.290,00	32.250,00	Sim
MAICON ZATORSKI 09234392930	36.376.542/0001-00	15/07/2021 - 11:23:54	N/C	N/C	25	1.300,00	32.500,00	Sim

0004 - Uma Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.

- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.
- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.
- 01 véu para cobrir o corpo.
- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.
- Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.
- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	18.665.705/0001-93	14/07/2021 - 12:57:08	N/C	N/C	5	1.390,00	6.950,00	Sim
MAICON ZATORSKI 09234392930	36.376.542/0001-00	15/07/2021 - 11:24:22	N/C	N/C	5	1.400,00	7.000,00	Sim

0005 - Uma Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.

- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.
- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.
- 01 véu para cobrir o corpo.
- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.
- Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.
- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	18.665.705/0001-93	14/07/2021 - 12:57:47	N/C	N/C	5	1.490,00	7.450,00	Sim
MAICON ZATORSKI 09234392930	36.376.542/0001-00	15/07/2021 - 11:24:54	N/C	N/C	5	1.500,00	7.500,00	Sim

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 108
[Assinaturas]

0006 - Serviço de Aspiração de Líquidos e Aplicação de fluidos conservante.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	18.665.705/0001-93	14/07/2021 - 12:58:39	N/C	N/C	25	149,00	3.725,00	Sim
MAICON ZATORSKI 09234392930	36.376.542/0001-00	15/07/2021 - 11:25:56	N/C	N/C	25	150,00	3.750,00	Sim

0007 - Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	18.665.705/0001-93	14/07/2021 - 12:59:11	N/C	N/C	8	595,00	4.760,00	Sim
MAICON ZATORSKI 09234392930	36.376.542/0001-00	15/07/2021 - 11:26:22	N/C	N/C	8	600,00	4.800,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	18.665.705/0001-93	60 dias
MAICON ZATORSKI 09234392930	36.376.542/0001-00	60 dias

Lances Enviados

0001 - Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças.

- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.

- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.

- 01 véu para cobrir o corpo.

- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.

- Serviço de translado com abrangência na área urbana/rural do município e translado intermunicipal.

- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2021 - 12:54:20	740,00 (proposta)	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 11:22:35	750,00 (proposta)	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:36:09	730,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:36:47	690,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:37:26	680,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:38:34	490,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:38:45	480,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:40:00	390,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:40:10	380,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:41:02	290,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:41:08	280,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:42:07	275,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

15/07/2021 - 13:42:31

250,00 36.376.542/0001-00 - MAICON
ZATORSKI 09234392930Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada
por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso
I) vencida. 16/07/2021 09:33:08

0002 - Uma Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura.

- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.

- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.

- 01 véu para cobrir o corpo.

- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.

- Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.

- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2021 - 12:55:24	1.090,00 (proposta)	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 11:23:23	1.100,00 (proposta)	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:36:17	1.000,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:37:01	890,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:37:36	880,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:38:50	710,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:39:02	700,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:40:08	510,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:40:14	500,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:41:10	390,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:41:26	350,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:42:17	340,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:42:27	300,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08

0003 - Uma Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.

- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.

- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.

- 01 véu para cobrir o corpo.

- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.

- Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.

- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2021 - 12:56:11	1.290,00 (proposta)	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 11:23:54	1.300,00 (proposta)	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:36:23	1.200,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:37:19	1.110,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:37:43	1.100,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:39:08	1.010,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:39:19	1.000,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:40:15	950,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido



15/07/2021 - 13:40:31	940,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:41:18	850,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:41:30	800,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:42:24	790,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:42:36	750,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08

0004 - Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.

- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.

- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.

- 01 véu para cobrir o corpo.

- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.

- Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.

- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2021 - 12:57:08	1.390,00 (proposta)	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 11:24:22	1.400,00 (proposta)	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:36:44	1.300,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:37:38	1.190,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:37:52	1.170,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:39:21	1.050,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:39:36	1.000,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:40:24	950,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:40:35	940,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:41:26	850,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:41:34	800,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:42:30	790,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:42:40	750,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08

0005 - Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.

- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.

- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.

- 01 véu para cobrir o corpo.

- Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.

- Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.

- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2021 - 12:57:47	1.490,00 (proposta)	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 11:24:54	1.500,00 (proposta)	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:37:05	1.400,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:37:53	1.290,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido

15/07/2021 - 13:38:12	1.250,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:39:32	1.110,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:39:42	1.000,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:40:31	950,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:40:40	940,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:41:32	850,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:41:38	800,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:42:39	790,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:42:45	750,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:46:24	730,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:46:31	700,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:47:27	690,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:47:37	650,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08

0006 - Serviço de Aspiração de Líquidos e Aplicação de fluidos conservante.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2021 - 12:58:39	149,00 (proposta)	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 11:25:56	150,00 (proposta)	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:37:13	140,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:38:05	135,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:38:20	130,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:39:41	120,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:39:47	110,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:40:41	100,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:40:56	90,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:41:39	80,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:42:02	50,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:42:49	45,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:43:08	30,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08

0007 - Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/07/2021 - 12:59:11	595,00 (proposta)	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido

Comissão de Licitação
Fls. 112
Município de Porto União - SC

(Handwritten signatures and initials)

15/07/2021 - 11:26:22	600,00 (proposta)	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:37:19	590,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:38:16	580,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:38:27	570,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:39:48	550,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:39:53	540,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:40:49	500,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:41:03	480,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:41:45	450,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:42:06	400,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08
15/07/2021 - 13:42:59	390,00	18.665.705/0001-93 - FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	Válido
15/07/2021 - 13:43:13	380,00	36.376.542/0001-00 - MAICON ZATORSKI 09234392930	Cancelado - Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida. 16/07/2021 09:33:08

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	13/07/2021 - 15:48	MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA	8	JUCEPAR	15/01/2020	-	CONTRATO SOCIAL
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	13/07/2021 - 16:02	MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA	PRC2107504797	JUCEPAR	13/07/2021	14/09/2021	SIMPLIFICADA
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	13/07/2021 - 16:05	MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA	3	TJPR	08/07/2021	08/09/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	13/07/2021 - 16:07	MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA	186657050001-93	RECEITA FEDERAL	13/07/2021	-	CNPJ
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	13/07/2021 - 16:08	MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA	02450456268	RECEITA ESTADUAL	09/07/2021	06/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	13/07/2021 - 16:10	MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA	-	RECEITA FEDERAL	09/07/2021	05/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	13/07/2021 - 16:19	MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA	2021042002235232029235	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	09/07/2021	17/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao ECTS
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	13/07/2021 - 16:20	MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA	21586380/2021	PJ JT	09/07/2021	04/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	13/07/2021 - 16:23	MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA	-	PREFEITURA MUNICIPAL	12/07/2021	11/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA	13/07/2021 - 16:48	MARCELO JUCHEM DE OLIVEIRA	8	-	13/07/2021	-	Declarações conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/07/2021 - 09:35	-	-

Chat

Data	Apelido	Frases
15/07/2021 - 13:33:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/07/2021 - 13:34:38	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/07/2021 - 13:34:38	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
15/07/2021 - 13:34:38	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
15/07/2021 - 13:34:38	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/07/2021 - 13:35:01	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
15/07/2021 - 13:35:24	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
15/07/2021 - 13:35:36	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
15/07/2021 - 13:35:47	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
15/07/2021 - 13:35:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
15/07/2021 - 13:35:54	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/07/2021 - 13:36:03	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
15/07/2021 - 13:36:03	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/07/2021 - 13:36:06	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
15/07/2021 - 13:36:06	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/07/2021 - 13:36:29	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
15/07/2021 - 13:36:29	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/07/2021 - 13:36:46	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
15/07/2021 - 13:36:46	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/07/2021 - 13:36:48	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
15/07/2021 - 13:36:48	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/07/2021 - 13:36:51	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
15/07/2021 - 13:36:51	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/07/2021 - 13:45:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/07/2021 - 13:46:03	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
15/07/2021 - 13:46:07	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
15/07/2021 - 13:46:30	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
15/07/2021 - 13:46:48	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
15/07/2021 - 13:46:51	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
15/07/2021 - 13:49:38	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
15/07/2021 - 13:50:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MAICON ZATORSKI 09234392930 - MEI com valor unitário de R\$ 250,00.
15/07/2021 - 13:50:52	Sistema	O item 0002 teve como arrematante MAICON ZATORSKI 09234392930 - MEI com valor unitário de R\$ 300,00.
15/07/2021 - 13:50:52	Sistema	O item 0003 teve como arrematante MAICON ZATORSKI 09234392930 - MEI com valor unitário de R\$ 750,00.
15/07/2021 - 13:50:52	Sistema	O item 0004 teve como arrematante MAICON ZATORSKI 09234392930 - MEI com valor unitário de R\$ 750,00.
15/07/2021 - 13:50:52	Sistema	O item 0005 teve como arrematante MAICON ZATORSKI 09234392930 - MEI com valor unitário de R\$ 650,00.
15/07/2021 - 13:50:52	Sistema	O item 0006 teve como arrematante MAICON ZATORSKI 09234392930 - MEI com valor unitário de R\$ 30,00.
15/07/2021 - 13:50:52	Sistema	O item 0007 teve como arrematante MAICON ZATORSKI 09234392930 - MEI com valor unitário de R\$ 380,00.
15/07/2021 - 13:50:52	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
15/07/2021 - 13:51:22	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 15/07/2021 às 15:51.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O fornecedor MAICON ZATORSKI 09234392930 foi inabilitado no processo.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	Motivo: Empresa MAICON ZATORSKI 09234392930 inabilitada por enviar Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, letra k, inciso I) vencida.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O fornecedor MAICON ZATORSKI 09234392930 foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA com valor unitário de R\$ 275,00.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O fornecedor MAICON ZATORSKI 09234392930 foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA com valor unitário de R\$ 340,00.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O fornecedor MAICON ZATORSKI 09234392930 foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.



16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA com valor unitário de R\$ 790,00.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O fornecedor MAICON ZATORSKI 09234392930 foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA com valor unitário de R\$ 790,00.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O fornecedor MAICON ZATORSKI 09234392930 foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA com valor unitário de R\$ 690,00.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O fornecedor MAICON ZATORSKI 09234392930 foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA com valor unitário de R\$ 45,00.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O fornecedor MAICON ZATORSKI 09234392930 foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
16/07/2021 - 09:33:08	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA com valor unitário de R\$ 390,00.
19/07/2021 - 09:04:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA.
19/07/2021 - 09:04:54	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA.
19/07/2021 - 09:04:54	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA.
19/07/2021 - 09:04:54	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA.
19/07/2021 - 09:04:54	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA.
19/07/2021 - 09:04:54	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA.
19/07/2021 - 09:04:54	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA.
19/07/2021 - 09:05:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/07/2021 às 09:35.
19/07/2021 - 10:33:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)

Géssica de Fátima Przybysz

Apoio

Rafael Sampaio Santos

Apoio

Rayllana Evelin Honor Lages

Apoio

Rudi Mauri Feix Junior

Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 057/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecedor:	Serviço
Valor Referência:	750,00
Valor Final:	275,00
Valor Total:	3.300,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 13:48:38
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA (18.665.705/0001-93)
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecedor:	Serviço
Valor Referência:	1.100,00
Valor Final:	340,00
Valor Total:	2.720,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 13:48:38
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA (18.665.705/0001-93)
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecedor:	Serviço
Valor Referência:	1.300,00
Valor Final:	790,00
Valor Total:	19.750,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 13:48:38
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA (18.665.705/0001-93)
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecedor:	Serviço
Valor Referência:	1.400,00
Valor Final:	790,00
Valor Total:	3.950,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 13:48:38
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA (18.665.705/0001-93)



Modelo:	N/C
Item:	0005
Descrição:	Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e lamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	1.500,00
Valor Final:	690,00
Valor Total:	3.450,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 13:48:38
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA (18.665.705/0001-93)
Modelo:	N/C
Item:	0006
Descrição:	Serviço de Aspiração de Líquidos e Aplicação de fluidos conservante.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	150,00
Valor Final:	45,00
Valor Total:	1.125,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 13:48:38
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA (18.665.705/0001-93)
Modelo:	N/C
Item:	0007
Descrição:	Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	600,00
Valor Final:	390,00
Valor Total:	3.120,00
Adjudicado em:	20/07/2021 - 13:48:38
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA (18.665.705/0001-93)
Modelo:	N/C



Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 057/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Omamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	750,00
Valor Final:	275,00
Valor Total:	3.300,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 14:48:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Omamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	1.100,00
Valor Final:	340,00
Valor Total:	2.720,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 14:48:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Omamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	1.300,00
Valor Final:	790,00
Valor Total:	19.750,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 14:48:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Omamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	1.400,00
Valor Final:	790,00
Valor Total:	3.950,00
Situação:	Homologado em 20/07/2021 14:48:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
Modelo:	N/C
Item:	0005



Descrição: Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas.
- Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.
- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento.
- 01 véu para cobrir o corpo.
- Incluso Involúcro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018.
- Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.
- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.

Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 1.500,00
Valor Final: 690,00
Valor Total: 3.450,00
Situação: Homologado em 20/07/2021 14:48:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
Modelo: N/C

Item: 0006
Descrição: Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 150,00
Valor Final: 45,00
Valor Total: 1.125,00
Situação: Homologado em 20/07/2021 14:48:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
Modelo: N/C

Item: 0007
Descrição: Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.
Quantidade: 8
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 600,00
Valor Final: 390,00
Valor Total: 3.120,00
Situação: Homologado em 20/07/2021 14:48:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
Modelo: N/C



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 084/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Funerária Luto Santa Rita LTDA.**

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Funerária Luto Santa Rita LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Clotário Portugal, nº 980, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-220, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 18.665.705/0001-93, telefone (42) 3523-4600 / (42) 99829-4000 neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Juchem de Oliveira (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 186/2021, modalidade Pregão Eletrônico 086/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de que será fornecido conforme a requisição Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 057/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Urna Funerária Infantil (até 1,20 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de crianças. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal.	12	Serv	275,00	3.300,00

Pref. Mu. FLS. 120 SC

Ceu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 084/2021

	- Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.				
02	Urna Funerária p/ Baixa Estatura (de 1,20 a 1,60 m) – Básica – Sem visor, modelo sextavada, com 04 alças, apropriada para sepultamento de menores e pessoas de baixa estatura. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	08	Serv	340,00	2.720,00
03	Urna Funerária Adulta (1,60 a 2,10m) – Básica – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	25	Serv	790,00	19.750,00
04	Urna Funerária Especial (120kg a 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz. - Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.	05	Serv	790,00	3.950,00
05	Urna Funerária Especial (acima de 160kg) – Sem visor, modelo sextavado, com 06 alças reforçadas. - Acabamento interno: Forro e babado em TNT (Tecido Não Tecido). Acabamento externo: Pintura em verniz.	05	Serv	690,00	3.450,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 084/2021

	- Serviço de preparação, limpeza do corpo, cabelo, unha, maquiagem e tamponamento. - 01 véu para cobrir o corpo. - Incluso Invólucro absorvedor e retentor de necrochorume, conforme Lei Ordinária 4.553/2018. - Serviço de traslado com abrangência na área urbana/rural do município e traslado intermunicipal. - Ornamentação simples: Conjunto de velas funerárias medindo 5x5cm, com 04 (quatro) unidades e flores naturais.				
06	Serviço de Aspiração de líquidos e Aplicação de fluidos conservante.	25	Serv	45,00	1.125,00
07	Serviço de Tanatopraxia - Aplicação de produtos químicos específicos para conservação, reconstrução de partes do corpo e necromaquiagem.	08	Serv	390,00	3.120,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser realizados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será executado somente mediante Laudo Social emitido pelas Assistentes Sociais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada deverá dispor de veículo apropriado, além de atender a todas as normas da legislação prevista para o traslado e preparo do corpo e da urna.

PARÁGRAFO QUARTO – A contratada deverá efetuar a higienização, tamponamento e efetuar o transporte do corpo /urna, do local de falecimento (Instituto Médico Legal/Residência/Hospital – dentro do município de Porto União) até o local do velório e deste até o cemitério do Município, conforme determinação/orientação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Porto União, Santa Catarina. The stamp includes the text "MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC" and "SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL". There is also a handwritten number "122" and a date "13/05/2021".

Handwritten signature or initials.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 084/2021

PARÁGRAFO QUINTO – Os vícios na prestação dos serviços, em desacordo com as exigências do edital, deverão ser corrigidos imediatamente após a observação dos mesmos.

PARÁGRAFO SEXTO – Não deverá haver, em hipótese alguma, cobrança adicional às famílias atendidas, bem como situações em desacordo com os descritivos do Edital, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para conhecimento e solução das mesmas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social
Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70*

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

[Handwritten signature]
[Circular stamp: Prefeitura Municipal de Porto União, Comissão de Licitação, FLS. 123]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 084/2021

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceita pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 084/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 20 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Funerária Luto Santa Rita LTDA
FORNECEDOR



14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 20 de julho de 2021.

Eliseu Mibach PREFEITO MUNICIPAL	Unidade Animal – Clínica e Assistência Técnica LTDA FORNECEDOR
-------------------------------------	---

DECRETO Nº 1.281/2021

Publicação Nº 3171455

DECRETO Nº 1.281, de 22 de julho de 2021.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.713, de 09 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA CÉLIO DE ASSIS CORREIA, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Símbolo DS, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.713, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO 083/2021

Publicação Nº 3171278

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 682A38759F766CA553309506675F9657E4C8D48

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 083/2021.

Partes: Município de Porto União e GR Mineradora de Areia LTDA

Objeto: aquisição de areia e pedregulho

Valor: R\$ 71.190,00 (setenta e um mil, cento e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Presencial 079/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 682A38759F766CA553309506675F9657E4C8D48

Porto União SC, 19 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

GR Mineradora de Areia LTDA

Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO 084/2021

Publicação Nº 3171280

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1B8FA8622AB47E96A96E81C255FD4946DBDC0967

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 084/2021.

Partes: Município de Porto União e Funerária Luto Santa Rita LTDA.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral.

Valor: R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Eletrônico 057/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 1B8FA8622AB47E96A96E81C255FD4946DBDC0967

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: B9C4BA84AE17358F4FB650D478FB4104D9E0BF06
Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung LTDA.
Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 057/2021

Publicação Nº 3171285

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A22B22F5ED0FBFD07C93AF05D34D7D92A39519E8

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 186/2021
Pregão Eletrônico 057/2021
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa FUNERARIA LUTO SANTA RITA LTDA
Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Código registro TCE: A22B22F5ED0FBFD07C93AF05D34D7D92A39519E8
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2021

Publicação Nº 3171513

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 00F86F130EFC9F04539ADAFDF8A88C81EE4B46BF

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 154/2021
Pregão Presencial 077/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Código Registro TCE: 00F86F130EFC9F04539ADAFDF8A88C81EE4B46BF
Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2021

Publicação Nº 3171275

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8D729F09A07CE491B236CD87671EBC812D183FAB

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 158/2021
Pregão Presencial 079/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: G R MINERADORA DE AREIA LTDA
Código Registro TCE: 8D729F09A07CE491B236CD87671EBC812D183FAB
Porto União SC, 19 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2021

Publicação Nº 3171508

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DABE31B43BF33013CDB1C3569D16240E1B5546D0

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 170/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 086/2021 – Registro de Preços
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: UNIDADE ANIMAL CLÍNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Código Registro TCE: DABE31B43BF33013CDB1C3569D16240E1B5546D0
Porto União SC, 20 de julho de 2021.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 057/2021

Publicação Nº 3171282

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A22B22F5ED0FBFD07C93AF05D34D7D92A39519E8

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 186/2021
Pregão Eletrônico 057/2021
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Código registro TCE: A22B22F5ED0FBFD07C93AF05D34D7D92A39519E8
Porto União SC, 20 de julho de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

Publicação Nº 3171249

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BB9F3C6B47027174CA02B8708DB8559F83D129D0

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 190/2021
Pregão Eletrônico 061/2021
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Código registro TCE: BB9F3C6B47027174CA02B8708DB8559F83D129D0
Porto União SC, 19 de julho de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

